



Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

EDITAL Nº 05/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de bolsista de doutorado para realização de período sanduíche no exterior de acordo com o Edital nº26/2024 Capes e Circular nº21/2024 DIRPG/DPG/DPG UnB;

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, em reunião Extraordinária realizada em 23/10/2024.

2 DO NÚMERO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Uma (1) cota de bolsa para o ano de 2025 com duração de, no mínimo, quatro (04) meses e de, no máximo nove (09) meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de nove mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde (além de adicional localidade, quando for o caso), conforme estabelecido no item 1.5. do Edital nº. 26/2024 – Capes;

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.1 A(O) orientadora(or) brasileira(o) deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

4.1. A(O) coorientadora(or) no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I – ser doutora(or) ou pesquisadora(or) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese da(o) doutoranda(o); e
- II – pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a(o) candidata(o) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, o Edital nº. 26/2024 – Capes e a Circular nº21/2024/DIRPG/DPG/DPG UnB.

5.2. A(o) candidata(o) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada

pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As candidaturas devem ser apresentadas individualmente por cada estudante e devem atender aos critérios que constam neste edital, no Edital nº26/2024 CAPES, e na Circular nº 21/2023/ DIRPG/DPG /DPG, contendo, portanto, os seguintes documentos:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

6.2 A documentação indicada no item 6.1 deve ser enviada para pgzoo@unb.br até as 18h do dia 12/01/2025;

6.3 A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e confirma estar ciente do conteúdo disposto no Edital nº26/2024 Capes e da Circular nº 21/2024/ DIRPG/DPG /DPG.

7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 A Comissão interna será formada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4 da Circular nº 21/2024/ DIRPG/DPG /DPG, isto é:

- I – Coordenadora do PPG;
- II – Representante discente do PPG; e
- III – Avaliadora(or) com título de Doutorado, que não faça parte do quadro de orientadoras(es) do PPG de origem da(o) candidata(o), que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

7.2 Caso a(o) Coordenadora(or) do PPG seja também a(o) orientadora(or) da(o) aluna(o), o Termo deverá ser assinado pela(o) coordenadora(or) substituta(o) e, na falta de ambas(os), por sua(seu)

substituta(o) legal.

7.3 Após o encerramento das inscrições, a Comissão Interna de Seleção deverá deliberar pela aprovação ou não das candidaturas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

7.4 Caberá à Comissão Interna de Seleção indicar a ordem de prioridade das(os) candidatas(os), indicando também, para cada candidata(o), o tempo previsto de bolsa.

7.5 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós-graduação conforme prazos previstos no Anexo I deste Edital.

7.6 Após aprovação no processo seletivo interno do PPGZoo e a divulgação dos resultados, a(o) candidata(o) deverá seguir as orientações detalhadas no Edital CAPES Nº26/2024 e na circular nº21/2024 DIRPG/DPG/DPG.

7.7 Candidatas(os) excedentes aprovadas(os) também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma Edital Capes n. 26/2024.

7.8 O cronograma está presente no Anexo I deste edital, e de acordo com a Circular nº21/2024 DIRPG/DPG/DPG.

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para pgzoo@unb.br e serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital.

8.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão Interna de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por sua(seu) representante legal no endereço eletrônico indicado no item 8.1.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Seguirá cronograma e documentação pré-estabelecidos pelo edital Nº26/2024 Capes.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

10.1 Serão realizados conforme estabelecido no edital Nº26/2024 Capes.

Anexo I do Edital nº 5/2024 – PPGZoo/UnB

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital PPGZoo nº 05/2024 e Edital nº 06/2024 – CAPES	Dia 24/10/2024	PPGZoo
Envio dos documentos pela(o) candidata(o)	Até 18h do dia 12/01/2025	Candidata(o)
Publicação do resultado provisório da seleção interna de cada PPG	Até 24/01/2025	PPGZoo
Prazo para interposição de recursos pelas(os) candidatas(os)	Até 16/04/2025	Candidata(o)
Publicação do resultado final da seleção interna de cada PPG	Até 28/01/2025	PPGZoo
Envio do resultado final ao DPG	Até 30/01/2025	PPGZoo

* A divulgação dos resultados deste edital serão realizadas na página do PPGZoo em <https://www.pgzoounb.net.br/>

Anexo II do Edital nº 05/2024 – PPGZoo/UnB

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluna(o) de doutorado do Programa de Pós-graduação em Zoologia da Universidade de Brasília, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital nº 26/2024 – Capes, na Circular nº 21/2024 DIRPG/ DPG UnB e no Edital nº 05/2024 – PPGZoo/UnB, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU a(o) responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

NOME DA(O) ALUNA(O)